



ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE APOIO À REQUALIFICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNAÇÃO EM SAÚDE MINISTRADO PELA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» AO ABRIGO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Ao abrigo do projeto “Civic and Global”, no âmbito do financiamento obtido através do Plano de Recuperação e Resiliência – Componente “Qualificações e Competências”, determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e/ou atualização de competências no âmbito do Curso de Pós-Graduação em Governança em Saúde ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, cujas atividades letivas decorrerão no ano de 2023.

O presente concurso rege-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 1164/2022 (publicado em Diário da República em 13.12.2022), pelas seguintes disposições:

1. VALOR MÁXIMO DE BOLSAS A ATRIBUIR

O valor disponível para atribuição em 2023 é de 48.000,00€ (QUARENTA E OITO MIL EUROS) correspondente a 24 bolsas no valor de 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS) cada.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa atribuída, no âmbito da presente pós-graduação, refere-se ao período da duração do curso que se prevê ser de 11 meses, desde que se verifique aproveitamento académico.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA BOLSA

Aos estudantes a quem for atribuída a bolsa, será efetuado um pagamento em prestação única, após o início das atividades letivas e após o pagamento da propina na totalidade.

4. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis para atribuição de bolsa todos os candidatos que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:



- a) Tenham apresentado candidatura à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
- b) Tenham apresentado candidatura à atribuição de bolsa;
- c) Tenham completado 23 anos até à data da sua válida inscrição no curso/formação a que se refere o presente concurso;
- d) Possuam residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, temporária ou permanente, e número de identificação fiscal no momento da realização da ação de que forem beneficiários;
- e) Não se encontrem abrangidos por outra bolsa ou incentivo similar, nem tenham beneficiado previamente de uma bolsa de incentivo ao abrigo do Programa «Impulso Adultos».

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção e seriação dos candidatos à bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo académico e profissional (AC), acompanhado obrigatoriamente do certificado de habilitações, bem como, se os candidatos entenderem relevante, de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:

1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 50% da AC

- i. Licenciatura: 10 pontos
- ii. Mestrado: 15 pontos
- iii. Doutoramento: 20 pontos

2) Experiência profissional | 50% da AC

- i. Profissionais de saúde com experiência até 5 anos no sector da Saúde: 10 pontos
- ii. Profissionais de saúde com experiência superior a 5 anos no sector da Saúde: 15 pontos
- iii. Profissionais de saúde com cargos de gestão/coordenação/direção: 20 pontos

Os candidatos serão notificados dos resultados de seriação, através de correio eletrónico.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Em caso de empate, devem ser aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:

- 1) Preferência pelo candidato de sexo feminino.
- 2) Preferência pelo candidato mais velho.

7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA

Os interessados deverão declarar ter conhecimento do presente regulamento bem como submeter todos os respetivos documentos mencionados no próprio formulário.

9. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- b) Cópia de documento comprovativo de residência em território nacional;
- c) *Curriculum vitae* atualizado;
- d) Certificado de habilitações.

10. CAUSAS DE PERDA DO DIREITO À BOLSA E RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

A Universidade Nova de Lisboa reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa ou o não cumprimento do Código de Ética da Universidade Nova de Lisboa (publicado em anexo ao Despacho n.º 15464/2014, de 19 de dezembro)
- b) A condenação em procedimento disciplinar;
- c) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante da Universidade Nova de Lisboa;
- d) O não aproveitamento académico do beneficiário da bolsa de acesso ao curso de pós-graduação.



Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Paulo Alexandre Faria Boto (presidente)
- Luís Barreto Campos
- Victor Manuel Borges Ramos

Todas as omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas pelo presente despacho serão sanadas pela Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

10 de fevereiro de 2023

Professor Doutor Rui Santana

Subdiretor da ENSP-NOVA da área do ensino